Resolução nº 002/98.

Cria o Grupo de Trabalho para a elaboração dos Estatutos do Comitê da Bacia do Médio Jaguaribe, e estabelece outras providências.

O Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – CONERH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º 11.996, de 24 de julho de 1992, para efetivo cumprimento do Art. 49, e, CONSIDERANDO a necessidade de definir proposta de Estatuto do Comitê da Bacia do Médio Jaguaribe, atendendo aos dispositivos legais; e, CONSIDERANDO indispensável a regulamentação desse colegiado com atuação na Bacia do Médio Jaguaribe que envolve a participação da sociedade civil, das instituições da área e dos usuários de água que possam influenciar no gerenciamento dos recursos hídricos, e, CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe,

DELIBERA:

- Art. 1º Cria o Grupo de Trabalho para elaboração do Estatuto do Comitê da Bacia do Médio Jaguaribe.
- Art. 2º A comissão, que funcionará sob a presidência do representante da COGERH, será composta pelos representantes dos segmentos abaixo relacionados:
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAEE/São João do Jaguaribe;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAEE/Milhã;
- Escola de 1º Grau Senador Távora/Ererê;
- Câmara Municipal de Iracema;
- Associação dos Colonos Santa Margarida/Iracema;
- Associação dos Produtores de Mico/Sonolópoles;
- Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro;
- DNOCS:
- Fundação Jean Cavalcante/ Potiretama;
- Câmara Municipal de Potiretama;
- EMATERCE de Iracema:
- Federação das Associações Comunitárias de Milhã;
- Prefeitura Municipal de Jaguaribara;
- Associação Comunitária dos produtores dos Sítios Coqueiro e Floresta/Pereiro;
- Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos COGERH;
- Secretaria dos Recursos Hídricos SRH Diretoria de Gestão dos Recursos Hídricos DGH.
- Art. 3º Os representantes que compõem o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Resolução , serão escolhidos pela Comissão de Usuários de Água da Bacia do Médio Jaguaribe e designados mediante Portaria do Secretário dos Recursos Hídricos, titular da Presidência do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Ceará CONERH.

- Art. 4º Grupo de Trabalho para elaboração do Estatuto do Comitê da Bacia do Médio Jaguaribe e apresentará minuta do referido documento no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.
- Art. 5° Aprova o Estatuto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe e envia minuta de Decreto ao Senhor Governador do Estado, criando o Comitê.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- Art. 7º Revoga as disposições em contrários.

PRESIDENTE DO CONERH SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH